

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 31 / 01 / 2025
RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº010/2025 DE 31/01/2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
CEDIDO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições Legais,
especialmente nos termos da alínea “a”, Inciso III, art. 24 do Regimento Interno
desta Câmara Municipal, bem como com base no art. 9º, Inciso II, da LC
nº001/2011;

Considerando o disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 001
de 06 de setembro de 2011, c/c a Lei Complementar nº032 de 12 de julho de
2017;

Considerando, que o Servidor da Prefeitura de Rio Bananal, Sr. Idair
João Guernieri, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente, Matrícula nº
0754, por meio do CONVÊNIO DE CESSÃO Nº002/2025, foi cedido para prestar
serviços para o Poder Legislativo Municipal de Rio Bananal, na forma
estabelecida no Processo Administrativo nº001/2025 de 10 de janeiro de 2025;

Considerando ainda, que se faz necessário o preenchimento do
cargo em vacância para a realização dos trabalhos necessários para esta Câmara
Municipal;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e
disciplinar os trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, praticando os
Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. Idair João Guernieri, titular do cargo de
Provimento Efetivo de Atendente da Prefeitura de Rio Bananal-ES (Matrícula
nº0754), no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, da Câmara
Municipal de Rio Bananal, Referência CC-2, carga horária de 30 (trinta) horas
semanal, nível médio, devendo o citado exercer suas funções a partir do dia 01 de
fevereiro de 2025, até a data de 31 de dezembro de 2028, conforme determina o
CONVÊNIO DE CESSÃO Nº002 de 02 de janeiro de 2025.

C. Leoni
Ameyro



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

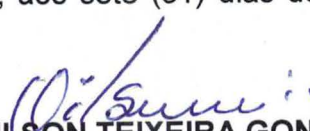
Art. 2º - Com fulcro no art. 53 da Lei Complementar nº 001 de 06 de setembro de 2011, e baseado na CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº002/2025 de 02 de janeiro de 2025, a Cessão a que se refere o artigo primeiro, é com ônus para o CESSIONÁRIO, ou seja, a Câmara Municipal efetuará o pagamento de todas as verbas salariais, encargos sociais e benefícios a que o servidor faz jus, além da parcela patronal, sem quaisquer ressarcimentos por parte do CEDENTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

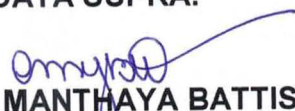
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos sete (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de
dois mil e vinte e cinco.


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL